PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/26 DE 22/04/2026

Câmara Municipal de Soledade de Minas
Recebido em 22/04/26

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 0086/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº 0086/2022, passando os requisitos da investidura no cargo de Auxiliar de Farmácia a vigorar com a redação constante no Anexo Único.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Soledade de Minas, 22 de abril de 2026

Lúcio Antônio Alves
Prefeito Municipal de Soledade de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO:

Título do Cargo: Auxiliar de Farmácia

Requisito/Formação: Formação em Auxiliar de Farmácia e inscrição no CRF - Conselho Regional de Farmácia ou Biomédico e inscrição no CRBM - Conselho Regional de Biomedicina

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

I - Realizar atendimentos presenciais;

II - Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos;

III - Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos;

IV - Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos;

V - Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque;

VI - Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação;

VII - Registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados;

VIII - Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos;

IX - Juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes;

X - Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos;

XI - Executar outras tarefas afins.